

Resumo do regulamento do plano CD

PrevServ Brasil _____

Este resumo pretende apresentar, em linguagem direta, as principais informações sobre o plano CD PrevServ Brasil.

Recomendamos a leitura deste documento e lembramos que ele não substitui o regulamento do plano CD PrevServ Brasil, em que estão todas as condições do plano, na íntegra.

Sumário

1.	A previdência complementar no contexto do RPPS	3
2.	O plano de previdência complementar	5
3.	Quem pode participar do plano CD PrevServ Brasil	7
4.	Adesão ao plano CD PrevServ Brasil	9
a.	contribuição básica	10
b.	contribuição voluntária	11
c.	tributação	12
d.	taxas	13
e.	portabilidade	13
5.	Recebimento do benefício (renda)	14
6.	Beneficiários	16
7.	Desligamento da patrocinadora	17
8.	Dedução do imposto de renda	20
9.	Relacionamento com a Eletros	21
10.	Sobre a Eletros	23

A previdência complementar no contexto do RPPS

Com a Nova Previdência – reforma aprovada pela Emenda Constitucional n. 103, de 13 de novembro de 2019 – todos os entes que possuíam RPPS foram obrigados a implementar seus regimes de previdência complementar, ocasião em que os benefícios a serem pagos pelos RPPS passarão a ter como limite obrigatório o teto vigente aos segurados do INSS, para os servidores que ingressarem no serviço público após a instituição do Regime de Previdência Complementar e para os servidores que tiverem ingressado antes e voluntariamente optarem pelo mencionado regime.

A Nova Previdência também alterou a regra da contribuição previdenciária obrigatória do servidor público federal para o RPPS. Antes as alíquotas eram fixas, mas com a Reforma da Previdência a contribuição passou a ser cobrada de maneira proporcional ao ganho do trabalhador, tendo as contribuições percentuais crescentes à medida em que aumenta a faixa de renda.

As novas alíquotas começaram a valer em março de 2020 e são progressivas, variando de 7,5% a 22%, ou seja, quem ganha menos pagará menos e quem ganha mais pagará mais, incidindo os percentuais sobre a parcela que se enquadra em cada faixa.

A EC n. 103/2019, além de obrigar os entes federados (estados e municípios) a implementar seus regimes de previdência complementar, determinou que eles não podem estabelecer alíquota de contribuição previdenciária inferior à dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo RPPS não possui déficit atuarial a ser equacionado. No caso do Município de Londrina, atualmente a contribuição previdenciária é de 14% sobre o valor da remuneração do servidor.

O impacto dessas mudanças reflete automaticamente na renda de aposentadoria e o servidor passa a ter autonomia para investir o seu dinheiro em um plano de previdência privada.

Contribuir para a previdência privada é uma solução para alcançar a renda de aposentadoria necessária para a manutenção do padrão de vida.



Plano de previdência complementar

Quando comparamos os regimes públicos e o regime de previdência complementar, constatamos que as regras são diferentes e independentes entre si. Confira as principais diferenças.

Previdência Privada	RPPS
É administrada por instituições especializadas como a Eletros.	É administrado pelo instituto específico de cada ente federativo.
A fiscalização é feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).	A fiscalização é feita pelo Ministério do Trabalho.
Os recursos são investidos em contas individuais. Os participantes da Eletros acessam os seus investimentos a qualquer momento por meio do Portal do Participante na Web ou no APP.	Os recursos são investidos em uma única conta e não há saldo individualizado.
Não há caráter solidário. As contribuições são individuais e destinadas exclusivamente para o cálculo do benefício de cada participante, individualmente.	Sistema solidário, em que as contribuições realizadas são destinadas para pagamento de aposentadorias e pensões de todos. Há mutualismo e, por consequência, risco de déficit.
Além das contribuições mensais, o participante pode investir, sempre que quiser, sem limite de valor. Todo o dinheiro investido vai diretamente para a conta individual.	O segurado do RPPS está obrigado a contribuir com os percentuais estabelecidos na legislação aplicável (taxas progressivas de 7,5% a 22% para os servidores públicos federais e taxa de 14% para os servidores do Município de Londrina).

Previdência Privada**RPPS**

Não há teto máximo para pagamento do benefício de aposentadoria. O participante receberá o que aplicou, com as correções e os juros devidos, ou seja, quanto maior o valor acumulado, maior o valor da renda de aposentadoria.

O benefício possui um teto para pagamento, seja qual for o valor de suas contribuições, para o servidor público que ingressar no serviço público após o início da vigência do Regime de Previdência Complementar no âmbito do ente federativo e para o servidor público que ingressou antes e optar pelo referido regime.

Benefício de aposentadoria concedido de acordo com as regras do plano, independente das regras estabelecidas pelo RPPS.

Aposentadoria concedida de acordo com as regras do RPPS, previstas em lei.

Livre escolha para o recebimento do benefício de aposentadoria, inclusive com opção de saque de parte da sua reserva de uma única vez.

A renda de aposentadoria será paga de acordo com as regras estabelecidas pelo RPPS, dispostas em lei.

Possibilidade de dedução dos valores investidos da base de cálculo do imposto de renda (em um limite de até 12% da renda bruta tributável).

As contribuições efetuadas ao RPPS são dedutíveis para o cálculo do imposto de renda.

Livre indicação de beneficiários.

Os beneficiários são os dependentes, conforme determinação legal.

Para entender as características e regras do plano CD PrevServ Brasil, é fundamental ter a clareza sobre as fases do plano de previdência:

ACUMULAÇÃO

Fase de contribuição para a formação da reserva de aposentadoria.

RECEBIMENTO DE RENDA

Fase de recebimento do benefício de aposentadoria.

**COBERTURA DE RISCO**

O participante ou assistido pode contratar um seguro para que, em caso de morte ou invalidez, o valor da sua reserva de aposentadoria seja complementado, por meio do pagamento pela seguradora da indenização contratada.

Quem pode participar do plano CD PrevServ Brasil

Todos os servidores públicos do município de Londrina podem aderir ao plano CD PrevServ Brasil!

Conheça os tipos de participantes:

Participante ativo patrocinado

o servidor público ocupante de cargo efetivo que aderir ao plano e tiver vencimentos e demais vantagens incorporadas maiores do que o teto do RGPS . Neste caso haverá contrapartida de contribuição da patrocinadora.

Participante ativo facultativo

- O servidor público ocupante de cargo efetivo que aderir ao plano e tiver vencimentos e demais vantagens incorporadas iguais ou menores do que o teto do RGPS;
- E o servidor público ocupante de cargo efetivo que ingressou no serviço público antes do início da vigência do regime de previdência complementar e não optou pelo respectivo regime.

Nestes casos, o servidor realizará as contribuições para a sua reserva individual de previdência, sem contrapartida da patrocinadora.

Participante Autopatrocinado

Participante do plano que, em caso de desligamento do quadro de servidores do município, optar por continuar no plano, se responsabilizando pelo pagamento do valor das suas contribuições e das contribuições correspondentes devidas pelo patrocinador.

Participante Vinculado

Participante do plano que, em caso de desligamento do quadro de servidores do município, optar por continuar no plano em Benefício Proporcional Diferido.

Assistido

Participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.



Adesão ao plano CD PrevServ Brasil

Para fazer parte do plano CD PrevServ Brasil, como participante ativo facultativo, basta preencher o formulário de adesão online.

[Clique aqui para contratar!](#)

Já os servidores ocupantes de cargo efetivo do município de Londrina admitidos no serviço público após a abertura deste plano, e com vencimentos e demais vantagens incorporadas superiores ao teto do RGPS, são automaticamente incluídos no plano CD PrevServ Brasil como Participantes Ativos Patrocinados.

Nesse caso, o Participante Ativo Patrocinado pode requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 90 dias da data da inscrição, entrando em contato com o Relacionamento da Eletros.

Os servidores ocupantes de cargo efetivo do município de Londrina que ingressaram no serviço público antes da abertura do presente plano, com vencimentos e demais vantagens incorporadas superiores ao teto do RGPS e desejam aderir ao Plano CD PrevServ Brasil terão duas opções:

- **Aderir como Participante Ativo Facultativo**, sem contrapartida do patrocinador, bastando para tal o preenchimento do formulário de adesão com a escolha dessa categoria;

- **Aderir como Participante Ativo Patrocinado**, com contrapartida do patrocinador com incidência de percentual de até 8,5% sobre a parcela que exceder o teto do RGPS, sendo exigido para tal que o servidor expressamente opte por aderir ao Regime de Previdência Complementar. Exercida essa opção, a contribuição previdenciária para o RPPS do servidor incidirá somente até a remuneração equivalente ao teto do RGPS, mas em contrapartida o futuro benefício de aposentadoria pago ao servidor e pensão paga aos beneficiários se sujeitará ao limite do teto do RGPS.

a. Contribuição básica

No plano CD PrevServ Brasil o participante escolhe o percentual da sua contribuição mensal e, sendo um plano de previdência privada de contribuição definida, todo o valor investido vai para a conta individual do participante. Ou seja, quanto mais o participante investir, maior o benefício de aposentadoria.

Simule o seu benefício de aposentadoria no CD PrevServ Brasil

Conheça as condições para a contribuição básica mensal ilustradas nos exemplos a seguir.

Consideramos o ano de 2024 como base para os cálculos, assim sendo, o valor máximo de salário de contribuição neste período é R\$ 7.786,02.

Participante ativo patrocinado

Remuneração total de R\$ 17.786,02

RPPS

R\$7.786,02

+

 **Eletros**

R\$10.000,00

Valor máximo de remuneração para contribuição no RPPS

Valor do salário de remuneração na previdência complementar

Contribuição básica mensal

Participante + Patrocinadora

	Contribuição mensal a escolher entre 6 a 14% (múltiplos de 0,05%) do salário de participação	Contrapartida limitada a 8,5%	Total arrecadado por mês no Plano CD PrevServ Brasil
Exemplo 1	6% = R\$ 600	6% = R\$ 600	R\$ 1.200
Exemplo 2	8,5% = R\$ 850	8,5% = R\$ 850	R\$ 1.700
Exemplo 3	14% = R\$ 1.400	14% = R\$ 850	R\$ 2.250

A base de cálculo (Salário de Participação) dos Participantes Ativos Patrocinados é a parcela de vencimentos e demais vantagens incorporadas ou subsídio que exceder o teto do RGPS.

Participante ativo facultativo

Remuneração total de R\$ 10.000,00

RPPS



R\$ 10.000,00

+

R\$ 10.000,00

Valor máximo de remuneração para contribuição no RPPS

Valor do salário de remuneração na previdência complementar

Contribuição básica mensal

Participante

Contribuição mensal a escolher entre **6 a 14%** (múltiplos de 0,05%) do salário de participação

Exemplo 1	6% = R\$ 600	não há contrapartida da patrocinadora
Exemplo 2	8,5% = R\$ 661,81	
Exemplo 3	14% = R\$ 1.090,04	

A base de cálculo (Salário de Participação) dos Participantes Ativos Facultativos é o valor total dos vencimentos e demais vantagens incorporadas ou do subsídio do participante.

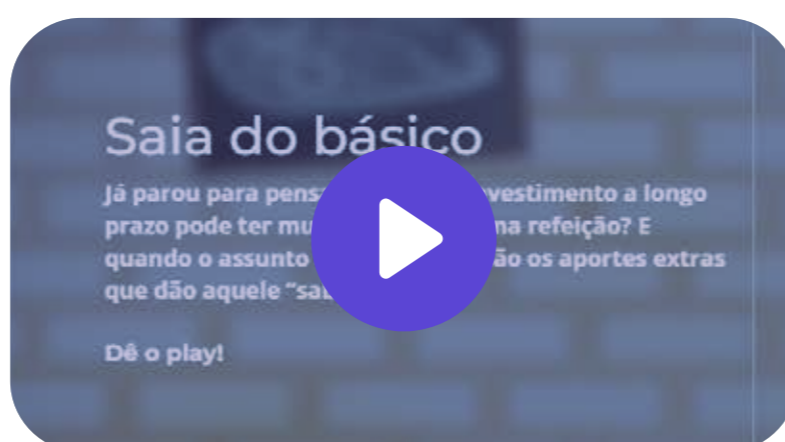
b. Contribuição Adicional e Contribuição Voluntária

Além da contribuição básica, o plano oferece outras duas formas de contribuição para que o participante possa aumentar a sua reserva de aposentadoria.

Contribuição Adicional: o participante já pode deixar programada a contribuição adicional que será mensalmente descontada em folha além da contribuição básica. Para aumentar a reserva de aposentadoria, o participante escolhe livremente, não inferior a 3%, o percentual incidente sobre o Salário de Participação. Vale destacar que não há contrapartida da patrocinadora para as contribuições adicionais.

Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo participante. Excelente oportunidade para alcançar a contribuição ideal e deduzir ao máximo a base de cálculo do imposto de renda. Vale destacar que não há contrapartida da patrocinadora para as contribuições voluntárias.

Mais informações sobre a dedução fiscal na seção tributação deste resumo do regulamento.



c. Tributação

A Lei 11.803/2024 trouxe um grande avanço e benefício aos participantes dos planos de benefícios de previdência complementar, visto que a escolha pela tabela de tributação poderá ser realizada até o momento do recebimento do benefício ou do primeiro resgate.

Basicamente o participante escolhe como a reserva acumulada será tributada no momento de resgate ou pagamento de benefícios.

Tabela progressiva:

O benefício da aposentadoria é tributado de acordo com a tabela de imposto de renda vigente no momento da saída dos recursos. Quanto maior for o valor do benefício, maior será a alíquota aplicada. Os resgates têm retenção na fonte de 15%, a título de antecipação, compensável na declaração anual.

Tabela regressiva:

Seu benefício da aposentadoria será tributado com base no tempo em que os recursos permaneceram acumulados no plano.

Quanto maior for o período de acumulação, menor será a alíquota definitiva. A retenção na fonte é feita de acordo com a tabela, mas o prazo de acumulação é calculado pelo Primeiro a Entrar Primeiro a Sair (PEPS), ou seja, a tributação dos recursos é feita de acordo com o tempo em que ficaram rendendo no plano.

d. Taxas

A Eletros é uma fundação sem fins lucrativos. Isso significa que as taxas para a manutenção (taxa de administração e de carregamento) do plano são cobradas para cobrir as despesas administrativas da Entidade com o Plano.

As taxas do plano CD PrevServ Brasil são:

0% de taxa de administração:

Percentual incidente sobre o montante da reserva de previdência para fins de custeio das despesas administrativas com o Plano.

2,10 % de taxa de carregamento

incidente sobre as contribuições básicas. Condição válida para todos os Entes Federativos do Município de Londrina.

e. Portabilidade

Uma das flexibilidades da previdência privada é a portabilidade. Você pode trocar o administrador da sua previdência, sem pagar impostos ou taxas nesta transação.

Traga a sua previdência para a Eletros!

Se você tem um PGBL, que são os planos de previdência administrados por bancos ou seguradoras, você pode trazer os recursos para o Plano CD PrevServ Brasil, sem pagar nenhuma taxa ou imposto de renda.

Compare as taxas e aumente a sua reserva realizando a portabilidade do seu PGBL para a Eletros.

A reserva acumulada no plano CD PrevServ Brasil também poderá ser portada para outra instituição no caso de perda de vínculo com a patrocinadora. Você encontra mais informações na seção “Desligamento da patrocinadora”.

Recebimento do benefício(renda)

Aposentadoria! Chegou a hora de decidir como você vai receber o dinheiro que acumulou.

O benefício de aposentadoria concedido ao participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I** - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do Município de Londrina;
- II** - 60 (sessenta) contribuições ao Plano; e
- III** - cessação do vínculo funcional com o patrocinador.

Saque parcial

No momento do requerimento do benefício, o participante poderá escolher receber até 25% do saldo total em pagamento único.

Renda por percentual do saldo de conta

Calculada pela aplicação de um percentual entre 0,3% e 1,5%, a critério do participante, sobre o saldo de conta, com variação em intervalos de 0,1.

OU

Renda em cotas por prazo certo

Calculada pela transformação do saldo de conta em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de 60 a 480 meses, a critério do participante.

Após a concessão do benefício, o participante poderá alterar a forma de recebimento do benefício, bem como o percentual ou o prazo escolhido no mês de dezembro de cada ano, observado o mínimo de 60 meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

O pagamento do benefício encerrará

- I** - com a morte do Assistido; ou
- II** - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único

Renda em caso de invalidez

Para o recebimento do Benefício por Invalidez o participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, por meio de laudo emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

O cálculo da renda é feito da mesma forma que no caso da solicitação de benefício de aposentadoria e caso a Parcela Adicional de Risco tenha sido contratada, a indenização paga pela sociedade seguradora à Eletros será adicionada ao saldo da conta.



Beneficiários

No plano CD PrevServ Brasil a escolha dos beneficiários é livre. Portanto, o participante pode definir quem são as pessoas que receberão o benefício em caso de falecimento do participante. É possível alterar a relação de Beneficiários a qualquer tempo, acessando a área restrita do participante, no meu Cadastro/Beneficiário.

Caso haja a designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou Assistido deverá informar o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles. Se não houver indicação, o rateio será feito em partes iguais aos Beneficiários designados, no momento do preenchimento na área restrita no campo “Benef. por Morte”.

Todo o saldo da conta é considerado no cálculo do benefício que é pago aos beneficiários indicados pelo participante à Eletros.

Caso o participante tenha contratado a Parcela Adicional de Risco, a indenização paga pela Seguradora será adicionada ao saldo de conta que, conseqüentemente, aumentará o valor do benefício.



Desligamento da patrocinadora

Se o participante perder o vínculo com a patrocinadora, ele poderá continuar no plano CD PrevServ Brasil!

Conheça as opções em caso de perda do vínculo com a patrocinadora:



Autopatrocínio

O participante pode manter o valor de suas contribuições e as devidas pelo patrocinador (se for o caso) para continuar investindo na sua previdência e alcançar o valor do benefício desejado.

A opção pelo autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

O participante também pode optar por alterar o percentual de contribuição, observada a periodicidade estabelecida e os limites fixados no Regulamento.

Benefício Proporcional Diferido

O Benefício Proporcional Diferido (BPD) é a opção em que o participante decide manter sua vinculação ao plano sem continuar a pagar as contribuições básicas mensais. Para exercer essa opção, o participante deve ter pelo menos 1 ano de vinculação ao Plano e não preencher as condições exigidas para o recebimento do Benefício de Aposentadoria.

O Participante vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas.

As contribuições voluntárias e a contribuição adicional de risco podem ser realizadas! Assim, o participante pode aumentar o seu saldo de conta e continuar contando com a cobertura em caso de morte e invalidez.

Trazer recursos de outras previdências para o plano CD PrevServ Brasil por meio de portabilidade também é uma opção neste caso em que o participante estará em BPD.

Ao atingir os critérios necessários para o recebimento do benefício de aposentadoria, o participante pode solicitar o seu benefício de aposentadoria.

Vale destacar que a renda de aposentadoria é calculada considerando o valor que está na conta e como nesta opção não há contribuições mensais, o planejamento financeiro poderá ficar comprometido.

A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pelo autopatrocínio, pela portabilidade para outra instituição ou pelo resgate.

Portabilidade

Assim como o participante pode trazer para a Eletros os recursos de planos de previdência administrados por outras instituições, o participante pode optar por levar o seu investimento do plano CD PrevServ Brasil para outras instituições.

Para solicitar a portabilidade, o participante além de cessar o vínculo com a patrocinadora, deve ter pelo menos 3 anos de vinculação ao plano, não estar recebendo o Benefício de Aposentadoria e não ter optado pelo Resgate.

Vale destacar que a portabilidade é irrevogável e irretratável, portanto, a opção cancela a inscrição do participante e de seus beneficiários no plano CD PrevServ Brasil.

Resgate

O resgate do saldo da conta também é uma opção do participante que perde o vínculo com a patrocinadora não esteja recebendo o Benefício de Aposentadoria.

O valor de resgate corresponde a 100% do saldo da conta de participante acrescido de um percentual do saldo da conta de patrocinador, conforme tabela a seguir:

Tempo de Vinculação ao Plano**% Aplicável
sobre a Conta
de Patrocinador**

Até 5 anos de vinculação	0,00%
De 5 anos e um dia a 6 anos de vinculação	20,00%
De 6 anos e um dia a 7 anos de vinculação	40,00%
De 7 anos e um dia a 8 anos de vinculação	60,00%
De 8 anos e um dia a 9 anos de vinculação	80,00%
Acima de 9 anos de vinculação	100,00%

Vale destacar que o resgate é irrevogável e irretratável, portanto, a opção cancela a inscrição do participante e de seus beneficiários no plano CD PrevServ Brasil.

Haverá a incidência de imposto de renda de acordo com a tabela de tributação escolhida pelo participante (tributação regressiva ou progressiva).



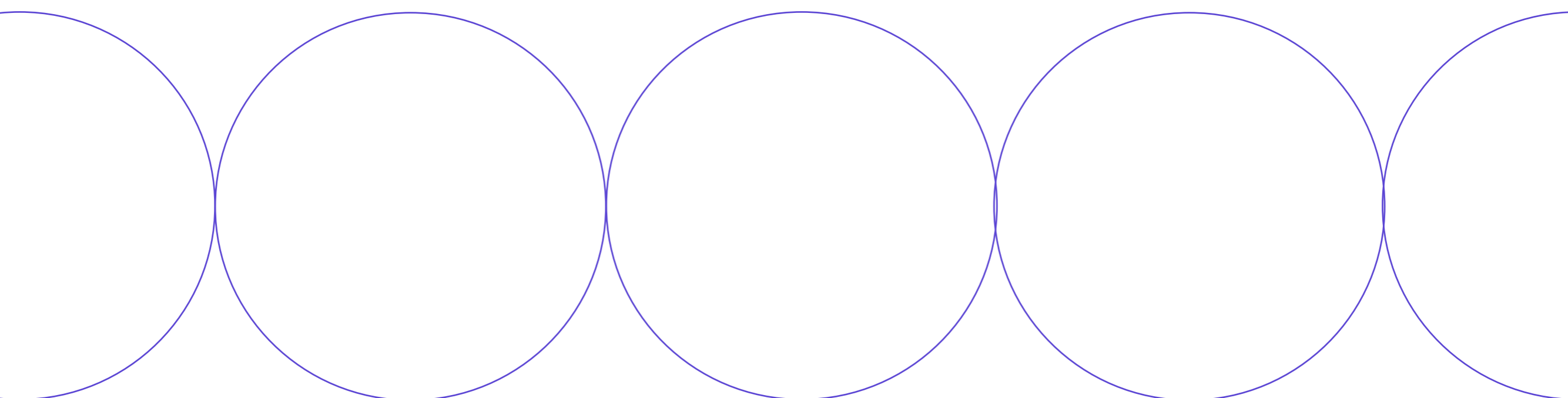
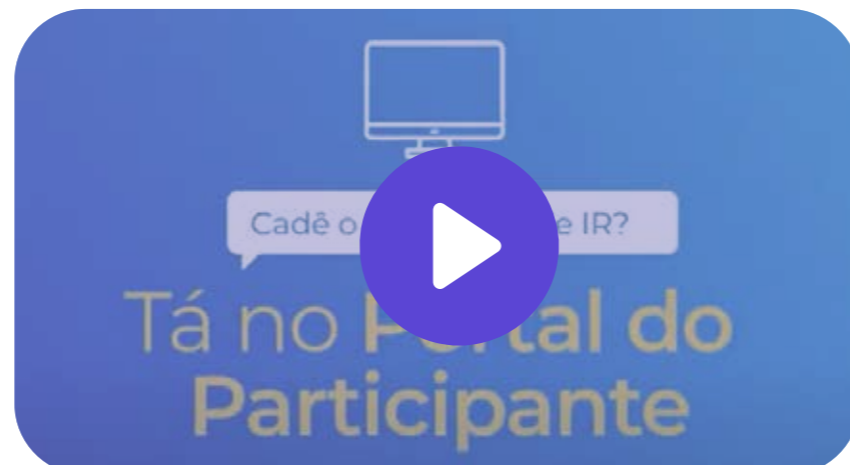
Dedução no imposto de renda

Investir na aposentadoria e ainda ter dedução no imposto de renda é uma das grandes vantagens do plano CD PrevServ Brasil.

As contribuições realizadas pelo participante para o plano CD PrevServ Brasil podem ser deduzidas do imposto de renda em até 12% da renda bruta anual.

Isso significa pagar menos imposto hoje!

No Portal do Participante, acesse o simulador e veja qual o valor de contribuição necessário para garantir o máximo do benefício fiscal.



Relacionamento com a Eletros

a. Portal do participante



O portal do Participante é uma área de acesso restrito e um espaço bastante seguro.

Resolva tudo o que você precisar com um clique!

[Portal do Participante](#)

#TáNoPortal

- Saldo de previdência
- Beneficiário
- Rentabilidade
- Informe de Contribuições
- Simulador de benefícios
- Simulador de IR

Baixe o App

O portal do Participante também está disponível na versão App. Baixe agora mesmo no seu celular.



Download on the
App Store



Download on the
GooglePlay

b. Canais de atendimento



Telefone

(21) 3900-9848 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 8788164 (demais localidades)

Segunda à sexta-feira, das 9h às 16h;



E-mail

atendimento@eletros.com.br



Presencial agendado

Avenida Marechal Floriano, 19 - 27º andar Centro -

Rio de Janeiro/RJ Segunda a quarta-feira das 9h

às 16h.



Ouvidoria Eletros

Canal exclusivo para enviar sugestões,

reclamações ou elogios.

+ Já tem seu protocolo?

Para abrir um chamado na Ouvidoria, tenha em mãos seu protocolo de atendimento. Se o atendimento anterior ainda não atendeu sua demanda, basta preencher o formulário para falar com a Ouvidoria!

Sobre a Eletros

A Eletros cuida do futuro financeiro de mais de 5 mil pessoas e administra um patrimônio de mais de R\$ 5 bilhões.

A evolução é constante. A Eletros acompanha os cenários, transforma-se com agilidade e direciona esforços para conectar pessoas visando a garantia de um futuro financeiro próspero e independente.

São mais de 50 anos dedicados à construção de uma Fundação sólida e sustentável, sempre atenta ao futuro, onde ética, responsabilidade e equidade são os pilares da administração dos planos previdenciários.

[Clique aqui e saiba mais sobre a Eletros.](#)



